

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 364/2018

EDITAL Nº 024/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento das propostas financeiras das licitantes habilitadas para essa fase, as empresas: 02 – CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTFATOS DE CIMENTO LTDA e 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, oportunidade na qual o servidor Engenheiro André Arnold, chancelado pelo secretário da pasta, Sr. Paulo Renato Paim, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Promovida a análise das propostas financeira identificamos inconformidades com as especificações na planilha orçamentária estimada – POE - do edital, gerando a desclassificação das duas licitantes habilitadas: 1) licitante 02 – empresa Construsinos: item II – mão de obra: quantidade de horas do engenheiro não residente diferente do estabelecido na POE (conforme item 5.8.2: “a proposta financeira deverá atender a todas as condições e aos critérios deste edital”; item IV: - equipamentos: todos os quatro itens com quantidades diferentes e preços unitários superiores ao estabelecido na POE (conforme item 5.8.2: e item 6.1.1: “os preços unitários e o preço global máximos admitidos são os constantes no orçamento estimado.); item V: - materiais de consumo: exceto o item geomembrana, tiveram os preços unitários superiores aos constantes na POE (item 6.1.1.); item VI: - vigilância e monitoramento: o preço unitário da vigilância 24 horas superior ao estabelecido na POE (item 6.1.1.). Conclusão: considerando o descumprimento dos item 5.8.2 e 6.1.1. Do edital a proposta financeira da licitante 02 – Contrusinos foi considerada desclassificada. 2) licitante 04 – empresa Mecanicapina: item V – materiais de consumo: quantidade de geomembrana diferente o estabelecido na POE (conforme item 5.8.2: “a proposta financeira deverá atender a todas as condições e aos critérios deste edital”); conclusão: considerando o descumprimento dos item 5.8.2 do edital a proposta financeira da licitante 04 – Mecanicapina foi considerada desclassificada. No item ii da proposta da licitante 04- Mecanicapina – mão de obra: os preços unitários apresentados são os utilizados de outra planilha de composição de custo, arrastando automaticamente além de duas casas decimais, desta forma, apesar de constar o valor em centavos (com duas casas decimais) a multiplicação pela quantidade do unitário apresenta valor total diferente para o item. Solicito comunicar os licitantes deste fato, pois o valor correto será o valor unitário apresentado na planilha, multiplicado pela quantidade estabelecida na POE[...]”. Isso posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6.1. do Edital, a CPL decidiu julgar **desclassificadas** as propostas apresentadas pelas licitantes: 02 – CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTFATOS DE CIMENTO LTDA e 04 – MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o Art. 109,

Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 195/2018